

A implantação de painel em áreas adjacentes à faixa de domínio (áreas limdeiras à rodovia) é regulamentada pela **Lei Estadual 8.900/1994**.

Os anúncios são classificados de acordo com a natureza de sua mensagem, em:

1 - Indicativos: os que identificam a propriedade ou a atividade exercida no local em que estiverem instalados, podendo ser associados ou não à propaganda;

2 - Publicitário ou de propaganda: os que se destinam à divulgação de mensagens de produtos ou serviços, empresas ou entidades;

3 - Provisórios: os que contêm mensagens de caráter transitório e com prazo de exposição superior a 60 (sessenta) dias.

É proibido a instalação de painéis/placas dentro da faixa de domínio da concessionária, apenas permitido em terrenos adjacentes às estradas com uma distância mínima de 15 metros das cercas delimitadoras, sendo assim, necessário a apresentação da anuência do proprietário do terreno.

A autorização para exposição do painel para as rodovias estaduais é concedida a título precário e expedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Em atendimento aos procedimentos da ARTESP, a solicitação para implantação de painéis em áreas adjacentes às rodovias deve ser formulada pelo titular do painel e instruída para os documentos descritos abaixo. Todos os documentos devem ser encaminhados/assinados pelo titular da solicitação ou representante legal da empresa.

Documentos necessários para entrega:

- 1. Requerimento**, assinado pelo solicitante (modelo anexo);
- 2. Termo de Compromisso**, assinado pelo solicitante (modelo anexo);
- 3. Modelo do anúncio** em cores, com dimensões da face do anúncio, em formato A4 em papel padrão ABNT, assinado por publicitário registrado no Ministério do Trabalho, caso seja anúncio publicitário ou indicativo associado a propaganda (se indicativo ou provisório, não é necessário registro do profissional de publicidade);
- 4. Croquis cotado** da situação (rodovia, trecho, km+m, lado, distância da cerca divisória, face) assinado por Engº registrado no CREA e número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 5. Memorial descritivo** contendo a especificação dos materiais da estrutura de sustentação, assinado por Engº registrado no CREA com cópia do registro profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da estrutura;
- 6. Credenciamento junto ao DER** (documento vigente), se for anúncio publicitário ou indicativo associado à propaganda;
- 7. Anuência** do proprietário do terreno com firma reconhecida da assinatura;
- 8. Matrícula** da propriedade expedida a menos de 30 dias;
- 9. Arquivo kmz** indicando a localização do painel, bem como a delimitação da propriedade.

Após análise técnica da Concessionária Tamoios, estando os documentos e projetos em condições de aprovação, os mesmos serão encaminhados para análise e autorização da ARTESP, órgão responsável pela emissão das autorizações.

Para análise preliminar de viabilidade do projeto, os documentos técnicos devem ser encaminhados por e-mail, para o endereço eletrônico:

faixadedominio@concessionariatamoios.com.br

Frisa-se que, durante a análise dos documentos enviados, caso seja necessário mais algum documento e/ou informação, entraremos em contato.